



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) E A CONFERÊNCIA  
SÃO VICENTE DE PAULO

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wagner José Schmidt, CPF Nº 000.626.588-08, RG nº 5.277.445-4 SSP/SP e pela Presidente de Fundo Municipal do Idoso, Sra. Marilda Dias de Azevedo, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, neste ato representada pelo Presidente Rogério Ribeiro Mendonça, CPF Nº 141.073.858-25, RG nº 15.282.135-1, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço de acolhimento institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

II – Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais) através de depósito bancário na conta corrente de custeio nº 24854-1, Agência nº 0873-7, Banco do Brasil, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;

**Recurso Fundo do Idoso.**

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto desta Colaboração;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

I – Executar os serviços socioassistenciais a que se refere o objeto;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas pelo Juízo e Promotoria e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

IV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento socioassistencial que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;

V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços socioassistenciais, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VII – Apresentar, nos prazos exigidos pelo Conselho Municipal do Idoso, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;

VIII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Colaboração, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

IX – Realizar e comprovar com certificação, formação inicial a empregado admitido, e no mínimo duas capacitações continuadas aos profissionais contratados e vinculados aos serviços, podendo recorrer ao apoio dos profissionais do Conselho Municipal do Idoso, a fim de assegurar a execução do plano de trabalho, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política da assistência social do município;

X – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

XI – Assegurar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho Municipal do Idoso, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XII - Apresentar relatório nos prazos exigidos pelo Conselho Municipal do Idoso, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, de acordo com o formulário desenvolvido pelo Conselho Municipal do Idoso;



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

XIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pelo Conselho Municipal do Idoso, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

XIV - A OSC deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho Municipal do Idoso, bem como informar as vagas disponíveis para acolhimento;

XV - Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;

XVI - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XVII - Comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

XVIII - Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on line*, informatizados ou manuais — adotados ou que vierem a ser adotados pelo Conselho Municipal do Idoso.

XIX – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;

XX – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pelo Conselho Municipal do Idoso, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XXI – Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos trabalhadores recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, inclusive de eventual empregado substituto;

XXII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

XXIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e prestar conta na mesma forma dos recursos repassados, inclusive apresentando os extratos bancários mensais de aplicação financeira.

XXIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos em espécie no limite de R\$ 500,00 conforme os critérios definidos pelo art. 38 Decreto Municipal nº 881/2017;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

XXV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citada neste instrumento;

XXVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal;

XXVII - Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXVIII – Apresentar Balanço patrimonial do Exercício acompanhado de Demonstrações de Resultado de exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor, na Prestação de Contas Final;

XXIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA OSC:**

I - Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.

II - Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do Conselho Municipal do Idoso.

III - Participar e propiciar a capacitação continuada tanto as oferecidas pelo Conselho Municipal do Idoso, como as viabilizadas pela rede local;

IV - Possibilitar que o Conselho Municipal do Idoso, acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função;

V - Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;

VII - Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil) em parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Assistência ao idoso: 08.241.0027.2061.0000 Manutenção do fundo Municipal do Idoso; 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 500.152 Código de Aplicação; 0.01.00 Fonte de Recurso.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 40 VAGAS

RECURSO	VALOR
Fundo do Idoso	R\$ 397.000,00

**Parágrafo único** - O repasse será efetuado em parcela única.

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Apresentar o relatório qualiquantitativo mensal, elaborado pela entidade e assinado pelo técnico, coordenador e dirigente da OSC, até o quinto dia útil.

Em dezembro, na forma determinada pela Unidade Gestora;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

**Contas parciais:** serão prestadas de acordo com as Instruções do Conselho Municipal do Idoso e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, a cada mês, devendo conter a documentação comprovadora (original e cópia, ou imagem) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e a rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade junto à Previdência Social (CND - CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos;

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração;

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de:

I - Taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagamento de servidor ou empregado público sem que haja lei específica e autorização em lei de diretrizes orçamentária;

III - Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

IV - Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V - Pagamento de pessoal contratado pela OSC, que não atendam às exigências do artigo 46 Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

VI - Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Parágrafo 3º - Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Colaboração a OSC deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção da ação.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

Parágrafo 4º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 5º - É responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, e especialmente as de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da **Portaria Municipal nº 1620/2022** realizará o monitoramento e avaliação da parceria, da fiscalização do Poder Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo único - Fica assegurado o livre acesso dos servidores do Conselho Municipal do Idoso, do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS IRREGULARIDADES.**

Qualquer irregularidade concernente à presente parceria será comunicada ao Conselho Municipal do Idoso, que deliberará quanto à implicação das sanções previstas na cláusula décima segunda.

Parágrafo único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

**CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Em consonância com o disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestora da parceria a Sra. Marilda Dias de Azevedo, CPF 045.485.498-62, Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento terá a partir da data da assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogada até o limite de **60 MESES**, após manifestação por escrito do titular do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único - Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo MUNICÍPIO, antes do seu término.

O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas,



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

mediante termo aditivo, e por apostilamento ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela Administração Pública.

O órgão da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

III. Sem prejuízo das alterações previstas no termo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- a) - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

A administração pública municipal deverá se manifestar sobre a solicitação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá à OSC apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Colaboração, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas, atividades e projetos parcerizados constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

I - Advertência formal;

II - Suspensão do repasse mensal;

III - Suspensão temporária da participação em CHAMAMENTO PÚBLICO e impedimento de celebrar termos de parceria (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar em CHAMAMENTO PÚBLICO ou celebrar termo de colaboração ou fomento e contratos com órgãos e OSCS em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo;

Parágrafo 1º - A sanção estabelecida no inciso III é de competência exclusiva do Conselho Municipal do Idoso, facultada a defesa do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo 2º - Constatada a ocorrência de irregularidades pelo Conselho Municipal do Idoso do Município, a Organização parceira deverá ser por essa notificada por meio formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º - A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão pela Supervisão do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo 4º - A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.

Parágrafo 5º - A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção integrarão o processo administrativo identificado no preâmbulo do presente Termo.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

### ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que o substitua, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – A inexecução do objeto desta Colaboração;
- II – Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- III – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Parágrafo único - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, deve ser restituído e ser incorporado ao patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Comunicações.** Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento. As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados neste instrumento.

**Ausência de Vínculo.** Este Termo de Colaboração não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e a OSC, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem com pelas reclamações e ações, de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários.

**Casos Omissos.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

**Independência das Disposições.** Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Colaboração for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Colaboração de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

**Decisões Nulas de Pleno Direito.** Será nula de pleno direito, toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Termo de Colaboração que vá de encontro ao que esteja na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014.

**Novação.** A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Colaboração não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR**

Faz parte do presente Instrumento, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO:**

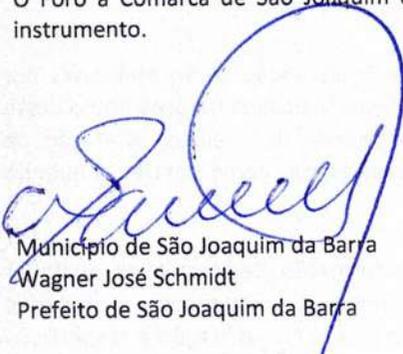
O presente Termo de Colaboração foi confeccionado de acordo com o constante no protocolado administrativo nº 455/2022.

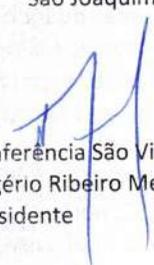
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

O Foro a Comarca de São Joaquim da Barra (SP) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

São Joaquim da Barra (SP), 31 de Maio de 2022.

  
Município de São Joaquim da Barra  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

  
Conferência São Vicente de Paulo  
Rogério Ribeiro Mendonça  
Presidente

  
Gestor(a) da Parceria:  
Nome: Marilda Dias de Azevedo  
CPF: 045.485.498-62

testemunhas:

  
Nome: Janaína Cristina Paulino  
CPF: 369.702.268-75

  
Nome: Tamiris Olivato da Silva  
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: Nº 061/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 397.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar, nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 31 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rogério Ribeiro Mendonça

Cargo: Presidente

CPF: 141.073.858-25

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rogério Ribeiro Mendonça

Cargo: Presidente da Conferência São Vicente de Paulo

CPF: 141.073.858-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

### ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

#### CARTILHA EXPLICATIVA

#### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – quando não apresentado prestação de contas e relatório técnico mensal;

II – quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública;

III – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC com relação a outras cláusulas básicas;

IV – quando a OSC deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável pela administração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

#### DAS DESPESAS

Poderão ser pagos com recursos vinculados a presente parceria, desde que previstos no Plano de Trabalho, as despesas com:

I - custos indiretos necessários à execução e vinculado ao objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

II – remuneração da equipe de RH, inclusive de pessoal próprio da proponente, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS,



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas transitórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

- a) correspondam às atividades previstas no Plano de Trabalho e à qualidade técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
- b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região metropolitana de Campinas e não superior ao teto do Poder Executivo;
- c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

III – diárias referentes a deslocamentos, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

IV – a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que o plano de trabalho e a dotação orçamentária do Termo de Colaboração contemplem despesas de capital, e necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

A OSC deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser feita mensalmente, a partir do momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, e 01 (uma) anual, até 90 (noventa) ou no prazo estabelecido pelo TCE-SP dias após a conclusão das metas do objeto, observando-se as regras previstas na Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou outros instrumentos que vierem substituí-las, além dos prazos e normas de elaboração constantes no Termo de Colaboração.

As prestações de contas deverão conter elementos que permitam ao gestor concluir se o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Serão glosados os valores que não atenderem ao disposto na dispensa.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Por ocasião da análise da prestação de contas levar-se-á em consideração a verdade real e os resultados alcançados.

As prestações de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma previsto no plano de trabalho, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROC. ADM. Nº 455/2022**

II – Relatório de Execução Financeira, nos moldes das Instruções e Resoluções do TCE-SP, assinado pelo seu representante legal, contador responsável e Conselho Fiscal da OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

IV – O parecer técnico do gestor, na forma do art. 67 da lei 13.019/2014;

V – O parecer conclusivo, na forma do art. 72 da lei 13.019/2014;

Também comporá o processo de execução e prestação de contas:

I – Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria, podendo a administração valer-se do apoio técnico da Comissão Técnica do Conselho Municipal do Idoso equipe designada para a supervisão e acompanhamento do contrato de colaboração.

II – Relatório das supervisões mensais realizadas pela Comissão Técnica do Conselho Municipal do Idoso com observações quanto aos indicadores apresentados na dispensa.

O gestor da parceria ficará responsável pela emissão do parecer conclusivo das contas anuais, nos moldes do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, e das Instruções e Resoluções em vigor do TCE-SP, devendo dispor sobre:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Deverá ainda constar no parecer técnico do gestor:

a) Os resultados (já) alcançados e seus benefícios;

b) Os impactos econômicos ou sociais;

c) O grau de satisfação do público-alvo;

d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a osc deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 455/2022

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, será aberto procedimento de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos moldes das Instruções e Resoluções do TCE-SP.

A Administração Pública apreciará as contas anuais apresentadas pelas OSCs até o dia **30 de abril do exercício subsequente aos repasses**, na forma do art. 71 da lei 13.019/2014.

Na hipótese de descumprimento do prazo para apresentação das contas, a unidade responsável pela apreciação da prestação final de contas reportará os motivos ao Chefe do Poder Executivo e ao órgão de Controle Interno da Administração.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo de entrega da prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANO DE TRABALHO 2022

### I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EXECUTORA

#### 1 - Dados da Entidade:

**Nome/razão social:** Conferência São Vicente de Paulo  
**CNPJ** sob nº 59.851.428/0001-90  
**Endereço:** Rua Piratininga, nº 1165, Telefone (16) 3818-2155  
**Cidade:** São Joaquim da Barra, Centro, CEP 14600-000  
**Email institucional:** confvicente@yahoo.com.br  
Presidente: Rogério Ribeiro Mendonça

#### 2 - Identificações do Técnico Responsável Pelo Plano:

**Nome:** Elaine Ferreira de Gouvea  
**CPF/MF** 464.466.738-25  
**Endereço:** Rua Bahia, 1630, Centro  
**Cidade:** São Joaquim da Barra – SP.  
**Email:** Elaine\_Gouvea\_@hotmail.com  
**Formação:** Serviço Social  
**Função na Entidade:** Assistente Social - Registro nº 70064

#### 3 - Credenciamento da Entidade:

- a) Conselho Municipal do Idoso
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Conselho Municipal de Assistência Social
- d) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

#### 4 - Documentos Públicos:

**Licença da Vigilância Sanitária (Secretaria da Saúde) :** nº52/2021, Código de Validação nº 1636128938160, data de validade:30/06/2022  
**Alvará de Funcionamento (Secretaria da Fazenda) –** Protocolo nº 1097/2021

#### 5 - Histórico e Finalidade da Entidade

Fundado em 1932, o Asilo "Conferência São Vicente de Paulo" se encontra localizado na região Central de São Joaquim da Barra, entidade de natureza privada, filantropa, sem fins lucrativos, de acordo com o prescrito no seu Estatuto Social. Caracteriza-se como serviço de acolhimento institucional para idosos, possui inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso e de Assistência Social em São Joaquim da Barra.

Há quase um século a entidade vem prestando acolhimento ao idoso, sem distinção de sexo, raça, cor, credo político ou religioso, garantindo-lhe a proteção plena e integral; contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, além da busca permanente pelo reestabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.

Atualmente a ILPI possui 38 idosos acolhidos.

#### 6 - Abrangência Territorial:

Região CRAS  
Região CREAS

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936  
SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br  
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

8  
10

## 7 - Público Alvo da OSC: Faixa Etária do Público Alvo

60	65/70	70/75	75/80	80/85	85 ou mais
0	9	7	5	11	4

## 8 - Infraestrutura disponível

Qtde ambientes/sala	Especificação do ambiente
2	Administrativo
1	Lavanderia
1	Sala de manutenção de roupas (costura, reparos, passagem)
1	Sala atendimento individualizado
1	Sala do RT / Consultório
2	Sala de visitas
1	Refeitório
2	Almoxarifado
2	Copa
1	Cozinha
1	Enfermaria
1	Sala de TV
1	Posto de enfermagem
1	Sala de fisioterapia
19	Banheiros
1	Espaço Ecumênico
3	Varanda
16	Dormitórios
1	Sala de beleza
1	Sala de reunião
1	Sala de Terapia Ocupacional
3	Área verde/livre

## 9 – Móveis Disponíveis

Qtde	Ítem
1	Altar de madeira
8	Armário de aço
2	Armário de aço suspenso
1	Armário para medicação
2	Balança
4	Bancos de madeira
2	Banquetas
1	Bebedouro
1	Bicicleta ergonômica
2	Cadeira de cabeleireiro
2	Cadeira de descanso com 3 lugares
15	Cadeira de ferro
10	Cadeira de madeira
49	Cadeira de Plástico branca
33	Cama hospitalar
7	Camas diversas
1	Carrinho de refeição

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936  
SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br  
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

2	Cômoda de madeira
4	Computadores
18	Criado
3	Escada/barra de uso terapêutico
9	Escrivaninha
1	Ferro de passar roupa
3	Fichário
2	fornos
5	Freezer
2	Gabinete
4	Geladeira
8	Guarda-roupa
18	Guarda-roupa embutido
2	Imagens grandes
3	Impressoras
1	Interfone
1	Lavadora de roupa – tanquinho
2	Maca
2	Máquina de costura
1	Máquina de lavar 15 kg
3	Máquina de lavar industrial
2	Máquina de secar industrial
6	Mesa de escritório
10	Mesa de madeira
21	Mesas diversas
2	Microondas
3	Oratório de madeira
2	Pia com armário embutido
4	Cadeira do papai
17	Prateleiras de ferro
1	Relógio de ponto
1	Sofá de 3 lugares
6	Telefones
4	TV
6	Ventilador
32	Ventilador de teto
4	Ventiladores

## Capacidade de atendimento:

Capacidade para até 40 idosos de ambos os sexos.

## 10 - Recursos Humanos Envolvidos (Quadro Geral da OSC)

A composição do quadro de recursos humanos de referência se encontra em consonância com os parâmetros estabelecidos nos regulamentos técnicos, que parametrizam o funcionamento das instituições de longa permanência para Idosos.

Quantidade	Cargo	Carga horária Semanal	Formação	Regime de Contratação
01	Presidente	36h	Veterinário Médico	Voluntário
01	Coordenadora	36h	Gestão de Pessoas	CLT
01	Contadora	30h	Contabilidade	CLT

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA Nº 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

01	Assistente Social	30h	Serviço Social	CLT
01	Enfermeira Padrão	40h	Enfermagem	CLT
09	Auxiliar de enfermagem	40h	Técnico de enfermagem	CLT
06	Cuidador de idosos	44h	Cuidador	CLT
01	Cozinheira	44h	Ensino médio	CLT
08	Serviços Gerais	44h	Ensino Fundamental	CLT
01	Fisioterapeuta	15h	Fisioterapia	CLT
01	Lavanderia	44h	Ensino Fundamental	CLT
01	Auxiliar Escritório	44h	Ensino Médio Completo	CLT
01	Terapeuta Ocupacional	20h	Terapia Ocupacional	CLT
01	Psicóloga	20h	Psicologia	Terceirizado
01	Nutricionista	10h	Nutrição	Terceirizado

Base: Mês Abril/2022'

Total Regime CLT: R\$ 50.525,00

Total Outras formas de Contratação: R\$ 3.410,00

## II- DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO

### ÁREA DE ATUAÇÃO – Serviço Social

#### Identificação do serviço, programa ou projeto Socioassistencial.

Para caracterizar a modernidade vivida a partir do Século XX, o Sociólogo Polonês Zygmunt Bauman criou o conceito de "Modernidade Líquida", processo desencadeado, segundo ele, pelo aumento do consumismo e individualismo; diminuição da noção de comunidade e meritocracia; redução de projetos de longo prazo, gerando sentimento de insegurança, imprevisibilidade e falta de certeza, desencadeando relações sociais líquidas e fluídas, com pouca concretude. Nesse estado de liquidez, os projetos coletivos, os planos de longo prazo e os espaços públicos têm diminuído cada vez mais.

A mudança passou a ser a regra. As relações interpessoais também se tornaram efêmeras e interessadas, voltadas apenas ao prazer individual. A força dos laços e obrigações familiares e sociais foram se diluindo. O que é público e coletivo passou a ser de interesse cada vez menor, desencadeando uma tendência geral de uma infelicidade crescente, uma vez que os componentes básicos de felicidade geralmente nascidos dentro de uma vida social, de companheirismo, de amizade e de amor não estão sendo alicerçados numa base concreta, sólida. (<https://www.todoestudo.com.br/sociologia/modernidade-liquida>). Junto a este processo, mudanças demográficas, biológicas, sociais, econômicas e tecnológicas têm contribuído para o aumento da população idosa no Brasil e no mundo.

O aumento da expectativa de vida dos idosos; dos novos formatos de composição familiares, da redução do número de filhos; da inserção da mulher no mercado de trabalho; da fragilidade dos vínculos familiares; bem como, do avanço da medicina na qualidade e longevidade do ser humano e dos trabalhos cognitivos/comportamentais causando transformações sociais, urbanas, rurais, industriais e familiares, dentre outras, trazendo uma nova perspectiva e novos desafios às Entidades de Longa Permanência para Idosos,

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA Nº 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1940 as pessoas viviam, em média, até os 45,5 anos de idade. Devido aos avanços da medicina e às melhorias nas condições gerais de vida, em 2008 a expectativa de vida chegou há quase 73 anos. Caso as projeções se confirmem, em 2050 se atingirá o patamar dos 81,29 anos, semelhante ao atual da Islândia, Hong Kong, China e Japão. Esse crescimento representa uma importante conquista social, e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, aumento da escolaridade e da renda, entre outros determinantes. De fato, enquanto a proporção de crianças e adolescentes vem diminuindo, a proporção de pessoas idosas na população total tem aumentado consideravelmente, tornando-as uma realidade cada vez mais presente” (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/idosos-e-familia-no-brasil.pdf>).

A fragilidade das relações humanas, numa sociedade líquida, tem trazido conseqüências ainda mais danosas aos indivíduos pertencentes à terceira idade. Sendo o envelhecimento uma etapa da vida do ser humano, que traz consigo dificuldades e limitações, há necessidade de estarmos atentos, enquanto sociedade, às necessidades apresentadas nesta fase. Devemos começar a desenvolver políticas que minimizem estes efeitos, através de educação direcionada, desde à primeira idade. Com respeito, acolhimento, empatia, dedicação da família e da comunidade, os impactos destas dificuldades e limitações acabam sendo minimizados.

O idoso carrega consigo uma história de vida, que deve ser respeitada. Ao ser recebido para o acolhimento na entidade é necessário um olhar empático para esta realidade, buscando o desvelamento de sua realidade social, econômica, psicológica, buscando apreender seu contexto de vida, suas relações familiares e comunitárias. Através da compreensão dessa realidade será possível compreender o idoso em sua particularidade e com isso direcioná-lo na busca da sua autonomia e descobertas de suas potencialidades.

Dispositivos legais vêm sendo criados para garantir os direitos sociais da pessoa idosa, como os assegurados na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (regulamentado pelo decreto nº 1.948/96), no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, destinado a regular os direitos dos mesmos, garantindo que os idosos gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral e de todas as oportunidades, facilidades para preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social e na RCD/2015, dentre outros.

A entidade “Conferência São Vicente de Paulo” tem em seu DNA a busca constante do desenvolvimento de atividades que propiciem aos idosos residentes o desenvolvimento e a manutenção de suas capacidades físicas e cognitivas, através de um acolhimento num ambiente aconchegante, em condições de dignidade; preservando e respeitando a identidade de cada um; com acesso a espaços com padrões de higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às suas necessidades.

Nos dois últimos anos o Brasil e o mundo vivenciaram uma experiência traumática com a pandemia de Covid. A entidade sentiu sob vários aspectos. No aspecto assistencial os residentes foram privados do convívio com seus familiares, bem como, das rotinas de atividades desenvolvidas na busca constante para a preservação de sua autonomia e bem estar. Sentiram, também, o aumento do nível de stress e ansiedade entre os prestadores de serviços. Houve significativas perdas cognitivas e funcionais.

A fragilidade dos vínculos familiares e comunitários experimentadas pelos residentes em instituições de longa permanência tem sido o foco principal a ser tratado pela Assistente Social e toda a equipe multidisciplinar, em conformidade com a legislação do idoso, no artigo 49 do Estatuto do Idoso (LEI Nº 10.741, DE 1º OUTUBRO DE 2003):

“Art. 49: As atividades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, onde destacamos os princípios I, II e IV de extrema relevância mediante a ação proposta: I – preservação dos vínculos familiares; II – atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo”.

Tendo o Serviço Social a função de melhor acolher o idoso, bem como, estender os cuidados à família, de modo a manter os laços estabelecidos, faz-se necessário neste momento, pós-pandemia, a

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

identificação das novas necessidades e demandas, através de entrevistas com os familiares, a fim de melhor orientar tanto o idoso, quanto à família em relação ao bem estar e a regularização de todos os idosos residentes, minimizando os impactos negativos.

A presente proposta de trabalho visa resgatar o atendimento especializado e adequado ao idoso em todas as áreas, promovendo o retorno à qualidade de vida, em condições de liberdade e dignidade, do idoso, através da promoção de seu bem estar físico, mental, social, intelectual e espiritual, priorizando seu exercício da cidadania, através do resgate do relacionamento interpessoal entre os idosos, bem como, com os familiares e a comunidade local.

Acreditando que o idoso tem capacidade de desenvolver atividades da vida diária e diversas outras atividades que favoreçam o seu desenvolvimento como um todo, a instituição propõe um trabalho de forma que prioriza as atividades, ou seja, que procura envolver o idoso, fazendo com que se sinta útil, promovendo sua autoestima e despertando suas potencialidades. Essas atividades correspondem às ações que identificam as demandas individuais e/ou grupais. Dentre essas ações podemos destacar:

- Ações que aumentam o universo informacional do idoso;
- Ações que possam identificar as aptidões e habilidades dos idosos;
- Ações que resgatam a história de vida dos idosos, capazes de remeter o idoso ao passado, contribuindo para preservação da memória através de pesquisa documental e individual;
- Ações para valorizar o universo cultural e pessoal de cada um;
- Ações de estreitamento dos laços familiares e de envolvimento com a comunidade local;
- Ações sistemáticas para avaliação de resultado, visando continuidade ou redirecionamento da ação;

## Objetivos

### a) Objetivo Geral:

Fortalecer a função protetiva dos idosos, contribuindo para a qualidade de vida dos mesmos, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e social.

### b) Objetivos Específicos

- Desenvolver condições para a independência e autocuidado do idoso;
- Oferecer alimentação balanceada, atendendo as necessidades individuais;
- Estimular as relações sociais e interfamiliares, visando restabelecer seus vínculos afetivos;
- Proporcionar o resgate da autoestima e a qualidade da vida dos idosos residentes;
- Promover reuniões regulares com a equipe e trabalho;
- Aumentar grupos voluntários interessados em colaborar e serem participativos nos problemas diários;
- Favorecer a convivência entre os residentes;
- Promover técnicas de recreação e recriação, improvisação musical e audição musical;
- Proporcionar aos idosos momentos reflexivos e participação do desenvolvimento de diversas atividades com a equipe multiprofissional;
- Realizar a busca pelos familiares, pois a participação na vida dos idosos é de extrema importância para que os mesmos não se sintam abandonados;
- Oferecer um serviço de referência para todos os idosos, através de inclusão dos mesmos em atividades socioassistencial de qualidade e diversidade em sua rotina;
- Fortalecer as parcerias assistenciais público/privada.

## Justificativa:

O Asilo Conferência São Vicente de Paulo potencializa suas ações focando prioritariamente a atenção aos idosos. É de grande importância desenvolver complexas estratégias de interação com os idosos, utilizando todos os recursos multidisciplinares ofertados na entidade, incentivando a participação social, convívio familiar e comunitário, trabalhando e desenvolvendo sentimento de identidade e acolhimento, constituindo e reconstituindo valores como solidariedade, empatia, respeito e princípios.

Todas as atividades propostas serão planejadas e realizadas pela equipe multidisciplinar, através da coordenação da Assistente Social da entidade.

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecendo-se a importância da participação de seus membros, no processo de inclusão e identidade, serão abertos espaços como rodas de bate papo com os idosos residentes, com temas diversificados, a fim de dar-lhes voz, conhecendo melhor suas necessidades. Suas sugestões serão consideradas e levadas em conta, no momento de elaboração do plano de trabalho pela equipe multiprofissional.

A equipe multidisciplinar, coordenada pela Assistente Social, fará a discussão dos trabalhos realizados, a fim de medir a evolução dos idosos, bem como, apresentar e realizar possíveis mudanças necessárias, tudo em benefício os idosos ali residentes.

Propõe resgatar a dignidade e vontade de viver, através das atividades de recreação, oficinas, eventos e caminhadas, buscando ações que visem minimizar os danos causados pelo abandono e vulnerabilidade.

## Ações propostas:

- 1) Reunião com a equipe multidisciplinar para planejamento e execução das atividades propostas;
- 2) Festas de aniversário convidando a família para participar;
- 3) Sessão de cinema, onde os idosos assistirão a filmes de seu interesse, podendo convidar um integrante da família;
- 4) Programação de passeios externos com os idosos, agendado com integrantes da família, bem como, com voluntários;
- 5) Articulação com as escolas, onde os alunos e os idosos participariam de atividades conjuntamente, como por exemplo, leitura e contação de histórias, momento enriquecedor para ambas as gerações;
- 6) Reuniões com os entes familiares dos idosos acolhidos;
- 7) Audição Musical;
- 8) Roda de bate papo entre os idosos;
- 9) Apresentação Teatral;
- 10) Eventos religiosos como missas, palestras, músicas;
- 11) Agenda anual com as datas comemorativas

Objetivo Específico	Metas	Resultados Esperados
Proporcionar aos idosos momentos reflexivos e de participação do desenvolvimento de diversas atividades com a equipe multiprofissional	Atingir 90% da participação dos idosos.	Atender a capacidade máxima de idosos que possuem condições de participarem das atividades.
Realizar a busca pelos familiares, pois a participação na vida dos idosos é de extrema importância para que os mesmos não se sintam abandonado.	Atingir 80% das famílias.	Reduzir os conflitos entre família e idosos. Fomentar a participação dos familiares e assim fortalecer os vínculos entre seus familiares.
Oferecer um serviço de referência para todos os idosos, através de inclusão dos mesmos em atividades socioassistencial de qualidade e diversidade em sua rotina.	Atender 90% da dos idosos.	Atender a capacidade máxima de idosos, estimulando assim a parte física, motora e psicológica.

## Monitoramento e avaliação do projeto:

O acompanhamento permanentemente das ações propostas será realizado por todos os profissionais da equipe multidisciplinar, sob a coordenação da Assistente Social responsável, mediante criterioso processo de avaliação desenvolvido pela equipe técnica e pelos idosos. Através das constantes avaliações teremos a identificação das principais dificuldades e necessidades e será possível identificar os benefícios alcançados, bem como, propor alterações, para o aprimoramento das ações.

A proposta é que a avaliação se dê a cada dois meses, através de instrumentos apropriados, comparando as ações planejadas com os resultados obtidos, os quais serão elaborados juntamente com os responsáveis envolvidos.

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

Haverá reuniões mensais com toda equipe para integração do que foi desenvolvido e abrindo espaço para sugestões.

Com a execução do presente projeto espera-se o resultado tendo como referência o cumprimento de pelo menos 80% dos objetivos propostos, contribuindo para a continuidade ao serviço de acolhimento.

## III- DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO

### ÁREA DE ATUAÇÃO - Atendimento psicoterapêutico

**Técnico responsável:** Fernanda Pires Marqueto

**Formação Profissional:** Bacharel em Psicologia

**N° de registro:** 06/128452

#### Justificativa:

As necessidades psicossociais como segurança, amor, liberdade, comunicação, criatividade, aprendizagem, recreação, lazer, espaço, orientação no tempo e espaço, aceitação, atenção, autorealização, autoestima, autoimagem devem ser trabalhadas em toda a vida do indivíduo e, na terceira idade, merecem uma atenção especial, principalmente entre os idosos institucionalizados em Entidades de Longa Permanência.

O trabalho da psicóloga tem grande contribuição na garantia da qualidade de vida dos idosos que residem em Instituições de Longa Permanência. Entre os principais benefícios de sua atuação estão as atividades que proporcionam bem estar, através da participação das atividades de lazer desenvolvidas em harmonia e conjunto com a equipe multidisciplinar, atendimento individualizado e em grupo, abordando questões pessoais, de convivência e adaptação na instituição.

Realizar trabalhos com os idosos buscando e incentivando a espiritualidade e religiosidade de cada um, respeitando, sempre, sua crença e seus valores. Estudos têm demonstrado a melhoria significativa da qualidade de vida do ser humano, principalmente na terceira idade, através do desenvolvimento e aprofundamento da espiritualidade e religiosidade.

A área da psicologia tem servido como palco para o desenvolvimento de estudos na busca por melhores condições de vida dos idosos institucionalizados.

"Quanto ao domínio psicológico os itens que mais contribuíram estão ligados às crenças pessoais (aceitar a aparência física, aproveitar a vida). Provavelmente a religião e a espiritualidade estão influenciando escores, visto que algumas instituições são de cunho religioso (católica, evangélica e espírita).

No idoso a qualidade de vida pode ser percebida como boa ou ruim de acordo com a forma como cada indivíduo vivencia a velhice, podendo variar entre os dois extremos (muito bom e péssimo). Nesse sentido, a qualidade de vida depende da interpretação emocional que cada indivíduo faz dos fatos e eventos e está intimamente relacionada à percepção subjetiva dos acontecimentos e condições de vida (XAVIER, 2003)

No domínio ambiental, os itens que mais contribuíram para as diferenças entre as instituições estão estreitamente relacionados entre si, associados às informações de que os idosos podem dispor do seu dia-a-dia, às atividades de lazer oferecidas e aos recursos financeiros para suprir suas necessidades. No domínio ambiental observa-se a deficiência das instituições Nosso Lar e Divina Misericórdia, principalmente no que tange às atividades, demonstrando que oferecem poucos recursos de lazer, diminuindo consideravelmente suas qualidades de vida. De acordo com O'Shea (2003), a moradia e o ambiente físico adequados têm influência positiva na qualidade de vida do idoso.

Apurou-se no estudo que os domínios ambientais e psicológicos melhores, pela instituição ser mais bem estruturada e por ter mais lazer contribuí diretamente sobre a qualidade de vida dos institucionalizados. A maior influência da qualidade de vida e do bem estar desses idosos diz respeito ao domínio físico, pois nas instituições onde os idosos se movem livremente, têm capacidade para desenvolver suas atividades rotineiras, contribui para os melhores índices de qualidade de vida, e, conseqüentemente, para serem mais ativos. Como destaca Neri (1993), quanto mais ativo o idoso, maior sua satisfação com a vida, e, portanto, melhor sua qualidade de vida.

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936  
SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br  
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

Uma das dimensões a ser considerada deve ser o ambiente físico em que o idoso está inserido

**Este projeto busca desenvolver alternativas de lazer, em conjunto com a equipe multidisciplinar, adaptadas para estes idosos. As atividades devem buscar melhorar a coordenação motora, estimular o raciocínio e a criatividade dos idosos, bem como, ter maior iniciativa durante as atividades, "Envelhecimento e qualidade de vida de idosos institucionalizados – Deusdedit Lima Lima, Maria Alice Vieira Damaceno de Lima, Cristiane Galvão Ribeiro - <http://seer.upf.br/index.php/rbceh/article/view/782/pdf>". Negrito nosso.**

Conforme estudo realizado por Giselle Alves de Moura, verifica-se o benefício que as práticas de lazer fazem aos idosos institucionalizados.

"Práticas de lazer de idosos institucionalizados Giselle Alves de Moura\* Luciana Karine de Souza\*\* Resumo: O estudo relata as experiências das práticas de lazer em idosos residentes em instituições de longa permanência filantrópicas conveniadas com a Prefeitura de Belo Horizonte. Trata-se de uma pesquisa predominantemente qualitativa que se insere no campo interdisciplinar dos estudos do lazer. Foram entrevistados 47 idosos (70% mulheres), com média de idade de 80 anos. As práticas mais citadas foram religiosas, relações interpessoais, ginástica, assistir televisão e práticas manuais e artesanais. Os resultados são discutidos com base na literatura e são traçadas recomendações para o profissional que pretende promover lazer ao idoso institucionalizado. Palavras-chave: Atividades de lazer. Idoso. Instituição de longa permanência para idosos." (<https://www.redalyc.org/pdf/1153/115328881004.pdf>)."

## Objetivos:

**Objetivo Geral:** Desenvolvimento de atividade de promoção de saúde mental.

**Objetivos Específicos:** Trabalhar as necessidades psicossociais como segurança, amor, liberdade, comunicação, criatividade, aprendizagem, recreação, lazer, espaço, orientação no tempo e espaço, aceitação, auto realização autoestima, participação, autoimagem, de modo a resolver questões e conflitos; diminuir sintomas de angústia e depressão, bem como, melhorar a convivência entre os residentes, de modo a constituir sentimento de vínculo e pertencimento dos idosos acolhidos entre si, bem como, com a equipe e o contexto institucional.

Através de um trabalho personalizado e individual, bem como, das atividades coletivas, busca-se a construção de relações humanas saudáveis, construídas a partir dos vínculos de convivência benéfica e cuidado fraternal e humanizado que se busca tecer nesta entidade.

## Metodologia (citar cada atividade, a metodologia usada:

Atividades	Procedimento Metodológico	Periodicidade	Dia da Semana	Horário
Atendimento psicoterapêutico individual e em grupo		Semanal	Segunda-Feira	14 s 17h

## Infraestrutura disponível para desenvolver o plano de trabalho:

- (X) Salas de Atendimento Individualizado.
- (x) Espaços coletivos

## Monitoramento e avaliação do projeto:

A proposta da periodicidade é avaliada mensalmente, através da demanda dos próprios idosos e da observação de toda a equipe envolvida.

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

8  
110

## IV - DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO

### ÁREA DE ATUAÇÃO – Terapia Ocupacional

**Técnico responsável:** Ana Carla Rodrigues Faria

**Formação Profissional:** Terapeuta Ocupacional

**N° de registro:** CREFITO 20047-TO

#### Justificativa:

O trabalho desenvolvido na entidade buscar a preservação e restabelecimento das habilidades funcionais do residente, para as ocupações diárias da vida, dando-lhe maior autonomia, de modo a melhorar sua qualidade de vida.

#### Objetivos

##### Objetivo Geral:

Promover um meio de interação e socialização entre os idosos de ambos os sexos e idades, desenvolvendo criatividade, atenção, concentração, capacidade de fazer escolhas, sequência de pensamentos, coordenação viso-motora, estimulando e mantendo ativos os aspectos cognitivos e também o prazer em viver, cada um com a sua dificuldade.

##### Objetivo Específico:

Manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível.

Objetivo Específico	Metas	Atividades	Resultados Esperados
Manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível.	Promover, a saúde, restaurar ou reforçar capacidades funcionais, para facilitar a aprendizagem de funções essenciais e desenvolver habilidades adaptativas, visando e auxiliando o idoso atingir o grau máximo possível de autonomia.	AVD (Atividades de vida diária); vestir, higiene pessoal, locomoção e comunicação.	Tornando o idoso mais independente possível.
		AIVD (Atividades Instrumentais de Vida Diária); telefonar, ir ao supermercado e ao médico.	Assim o idoso mantém um grau satisfatório de independência e autonomia na instituição onde vive.
		Atividades Artesanais: Pinturas em tela, pano de prato, confecções de porta retrato, enfeitar caixinha de MDF.	Atividades que desenvolva a criatividade, manter habilidades motoras que promovem autoestima.
		Atividades Sociais: passeios na instituição ou fora, visitas, comemorações em datas comemorativas.	Interação com o meio onde vivem, ajudando a enfeitar a instituição, proporcionando um dia alegre e prazeroso.
		Atividade Ocupacional: Ajudar na jardinagem, planejamento e implantação de uma mini horta, estender suas roupas.	Assim contribuem para a valorização do idoso se sentir útil, como varrer as folhas, aguar as plantas, etc.
		Atividades Recreativas e Lazer: dança, leitura, músicas, jogos diversos (quebra cabeça, bingo,	Promovem um meio de interação,

A

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA Nº 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

		domino, xadrez, jogo da memória, caça palavras, pinturas em desenhos, entre outros.	integração e socialização entre os idosos ambos os sexos e idades, desenvolvendo criatividade, atenção, concentração, capacidades de fazer escolhas, sequencias de pensamentos, coordenação viso motora, estimulando e mantendo ativos os aspectos cognitivos e também o prazer de viver, cada um com a sua dificuldade.
--	--	---	--

**Demonstração da forma de participação dos Idosos e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:**

Participação em grupo ou individual, dependendo das atividades, tendo monitoração e avaliação da Terapeuta Ocupacional.

## Metodologia:

Atividades	Procedimento Metodológico	Periodicidade (diária, semanal, quinzenal, mensal)	Dia da Semana	Horário
Jogos	Interação			
Artesanais	Interação			
AVDs	Interação			13
Dança em grupo	Movimentos para melhora da força muscular.			14

## Infraestrutura disponível para desenvolver o plano de trabalho:

- Salas de Atendimento Individualizado;
- Espaços coletivos

## Monitoramento e avaliação do projeto:

O monitoramento de cada idoso se dará por meio comparativo da evolução nos trabalhos aplicados. Serão realizados a cada três meses, ou conforme necessidade apresentada.

## V - DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO

ÁREA DE ATUAÇÃO – Fisioterapia

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Técnico responsável:** Mayara Garcia de Souza

**CPF/MF n°** 348.360.488-00

**Formação Profissional:** Fisioterapeuta

**N° de registro:** 261484-F

## Justificativa:

A fisioterapia tem um papel importante na manutenção e melhora da qualidade de vida dos idosos. O idoso tem diminuída sua mobilidade articular, massa muscular esquelética, condicionamento cardiorespiratório, força muscular, seu equilíbrio corporal e agilidade. Os exercícios fisioterapêuticos servem para diminuir, e muitas vezes prevenir, que estas repercussões passem limitar ainda mais a independência deles.

Os exercícios são orientados individualmente, de acordo com a capacidade e restrições de cada residente.

São utilizados os seguintes equipamentos: Sonopulse II, Neurodyn, Infra-vermelho, Thera-Term, halteres, caneleiras, tunningball, espaldar, bastão, barra paralela, escada/rampa, Respirom, shaker, massageador.

## Objetivos

**Objetivo Geral:** Avaliar de forma específica e individual na área da fisioterapia, juntamente com o diagnóstico médico encaminhado; efetuar diagnóstico fisioterapêutico individual; traçar e realizar plano de tratamento com recursos fisioterápicos para cada caso, com a finalidade de desenvolver ou restaurar a capacidade física do residente; desenvolver programas ou adaptações para prevenção, promoção de saúde e melhora na qualidade de vida de cada residente.

## Objetivo Específico:

- Realizar avaliação fisioterapêutica com responsável legal do idoso na sua admissão, para conhecimento de HMA e HMP, diagnóstico médico juntamente com exames complementares disponíveis e queixa principal, onde, a partir deste é traçado diagnóstico fisioterapêutico/cinesiológico-funcional;
- Traçar, prescrever, analisar e aplicar o tratamento individualizado prescrito baseado no diagnóstico fisioterapêutico realizado, com métodos, técnicas e recursos fisioterapêuticos para manter e restaurar as funções dos sistemas musculoesquelético, cardiovascular, respiratório, tegumentar, nervoso, entre outros, com a finalidade de minimizar, melhorar ou restaurar a independência e autonomia do residente;
- Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco, medidas de promoção de saúde, manutenção da capacidade funcional, prevenção de doenças/agravos próprios do processo de envelhecimento, para recuperação das funções e limitação das deficiências, buscando o estado de máxima funcionalidade;
- Prescrever e executar recursos terapêuticos manuais adequados os residentes da entidade;
- Orientar e capacitar o residente e seus cuidadores as formas de se realizar posicionamento no leito, transferências, sedestação, ortostatismo, deambulação, visando otimização, manutenção e recuperação da capacidade funcional;
- Registrar em prontuário individual: avaliação, diagnóstico fisioterapêutico/cinesiológico-funcional, prognóstico fisioterapêutico, tratamento, evolução e intercorrências;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;
- Atuar juntamente com a equipe multidisciplinar sempre com o objetivo de proporcionar ao residente o melhor tratamento visando sempre a melhor qualidade de vida.

## Metodologia:

Atividades	Procedimento Metodológico	Periodicidade	Dia da Semana	Horário
------------	---------------------------	---------------	---------------	---------

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

		(diária, semanal, quinzenal, mensal)		
Avaliação fisioterapêutica	Realizado na admissão do idoso juntamente com a família	Quando há admissão	-	-
Atendimento fisioterapêutico	Realizado o tratamento individualizado de acordo com diagnóstico e tratamento fisioterapêutico traçados	Diário	Segunda a sexta-feira	08:00 as 11:00hrs
Caminhada externa	Realizado caminhada externa com idosos pré selecionados e quando há ajudantes disponíveis na equipe multidisciplinar	Semanal	Segunda-feira	

## Infraestrutura disponível para desenvolver o plano de trabalho:

- (X) Sala de fisioterapia
- (X) Espaços coletivos

**Demonstração da forma de participação dos Idosos e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:**

Participação em grupo ou individual dependendo das atividades, tendo à monitoração e avaliação de ambas as profissionais.

## VI - DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO

### ÁREA DE ATUAÇÃO – Nutrição Clínica

**Técnico responsável:** Vanesca Contin Garcia

**Formação Profissional:** Nutricionista

**N° de registro:** CRN – 11.174

### Justificativa:

Com o passar do tempo, na velhice, apesar de ser um processo natural, ocorrem várias alterações anatômicas e funcionais, com repercussões importantes na saúde e nutrição, muitas delas progressivas, ocasionando efetivas reduções na capacidade funcional. A associação destas alterações ao uso de medicamentos, comum na população idosa, aumenta o risco de má nutrição, além do aparecimento de inúmeras doenças que podem atrapalhar todo o processo de ingestão, digestão, absorção e utilização dos nutrientes ou aumentar a necessidade dos mesmos.

A função do nutricionista é extremamente importante, visto as inúmeras alterações fisiológicas, psicológicas e sociais que afetam o ato da alimentação, as escolhas e hábitos alimentares dos idosos. Seu papel não pode se limitar ao cálculo dos nutrientes e à organização do cardápio. Deve orientar o pessoal da cozinha e da copa sobre o significado afetivo da refeição e da necessidade de zelar também pelos

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

seus aspectos estéticos, colaborando no planejamento de uma alimentação saborosa, higiênica e de qualidade, promovendo a socialização e o prazer de comer.

O cardápio da entidade é adaptado de acordo com as restrições alimentares dos idosos.

## Objetivos:

### Objetivo Geral:

Controlar as patologias com orientações e adequação de cardápio individualizado (quando necessário).

### Objetivo Específico:

- Atender individual ou em grupo (se necessário);
- Prescrição de suplementação alimentar para os idosos com necessidades (acamados ou debilitados para recuperação nutricional);
- Monitoramento de dietas enterais (idosos com sonda nasoenteral);
- Avaliação nutricional.

### Metodologia

- Realizar avaliação nutricional com proposta de adequar peso e medidas estabelecidos pela OMS (organização mundial de saúde).
- Elaboração semanal do cardápio geral.
- Elaboração de dieta individual, de acordo com cada patologia.
- Atendimento em grupo, quando houver necessidade de passar informações coletivas com a equipe multidisciplinar.
- Pesagem dos idosos.

### Infraestrutura disponível para desenvolver o plano de trabalho:

- (x) Salas de Atividades Coletivas e Comunitárias;
- (x) Sala do Técnico Responsável;
- (x) Refeitório;
- (x) Cozinha.

### Monitoramento e avaliação do projeto:

O monitoramento de cada idoso se dará por meio comparativo da evolução de cada um, principalmente os idosos com necessidades (acamados ou debilitados para recuperação nutricional).

## VII - DO PLANO TÉCNICO DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Todas as atividades propostas serão planejadas e realizadas pela equipe multidisciplinar, através da coordenação da Assistente Social e da Coordenadora da entidade.

A equipe multidisciplinar, coordenada pela Assistente Social e pela Coordenadora Geral, fará reuniões sistematizadas para discussão dos trabalhos e avaliações realizadas, a fim de medir a evolução dos idosos, bem como, apresentar e realizar possíveis mudanças necessárias, tudo em benefício dos idosos ali residentes. Haverá, outrossim, a avaliação da estrutura física e materiais disponíveis, a fim de buscar soluções e iniciativas de melhorias. Tudo visando promover e resgatar a dignidade e vontade de viver dos residentes, através de atividades e ações que visem minimizar os danos causados pelo abandono e vulnerabilidade.

Cronograma das Atividades realizadas por toda a equipe técnica

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

## 1. Cronograma das Atividades:

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade	Dia da Semana
Atendimento individual psicoterapêutico	Atendimento individual e acompanhamento da assiduidade dos idosos.	Psicóloga	Uma vez por semana	Segunda-feira
Oficina de Jogos didáticos	Através do jogo, estimular raciocínio.	Terapeuta Ocupacional	Uma vez por semana	Quarta-feira
Exposições/ Passeios	Proporcionar caminhadas e passeios quando possível.	Assistente Social e equipe multi	Semanalmente e passeios trimestrais	Segunda-feira
Atendimento	Relatórios, estudo social, monitoramento da equipe de apoio, acompanhamento da assiduidade dos idosos.	Assistente Social	Diário	Segunda a sexta-feira.
Dinâmica em grupo	Atendimento em grupo, trabalhando questões apresentadas pelo grupo ao qual necessitam ser desenvolvidas.	Assistente Social	Uma vez por semana	Segunda - feira
Palestras Educativas	Trabalhando temas variados, que diz respeito à saúde e bem estar.	Enfermeira	Bimestral	Quarta-feira
Sessões de filme	Cada semana é apresentado um filme com roda de discussão no final.	Assistente Social	Uma vez por semana	Terça-feira
Aniversariantes do mês	Estimular a comemoração dos aniversariantes do mês.	Equipe	Mensal	Sexta-feira
Bingos	Praticar o envolvimento e o brincar, estimulando a participação entre seus colegas.	Equipe Multi	Uma vez por semana	Sexta-feira Segunda-feira
Festas comemorativas	Trazer momentos de alegria e confraternização entre eles.	Equipe Muti	Uma vez por semana	Quarta-feira
Danças	Estimular a parte motora e alegria.	Terapeuta Ocupacional	Uma vez por semana	Sexta-feira

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

P  
AIE

## 2. Cronograma de Atividades Mensais:

ATIVIDADES	PERÍODO/MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Oficina de Jogos didáticos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exposições/ Passeios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dinâmica em grupo		X					X			X		
Palestras Educativas		X				X					X	
Sessões de filme	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aniversariantes do mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Celebração religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bingos			X			X			X		X	X
	Jan	Fev	Marc	Abril	Mai	Junh	Jul	agost	set	Out	nov	Dez
Dia da Pamonha					X							
Danças		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Forró			X			X			X			X
Festa Junina						X						
Dia das mães					X							
Dia do Idoso										X		
Dia dos pais								X				
Natal – apadrinhamento												X

## VIII - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIO:

O Asilo Conferência São Vicente de Paulo foi fundado em 1932. Trata-se de um amplo complexo institucional com quase um século de existência, e que, ao longo destes anos de acolhimento de idosos de São Joaquim da Barra têm enfrentado inúmeras dificuldades financeiras para manutenção de suas atividades.

Hoje, conforme mencionado, a entidade acolhe 36 idosos, tendo como capacidade máxima de 40, sendo mais da metade com idades acima de 75 anos; 25 cadeirantes e com graus de dependência variados.

A estrutura física e operacional da entidade conta com dormitórios, banheiros, sala de TV, capela, refeitório, copa, sala de visita, cozinha, dispensa, administração, sala de fisioterapia, sala privativa de atendimento, salão de beleza e bazar, lavanderia, almoxarifados e uma ampla área verde. Quanto ao mobiliário a entidade conta com camas, armários embutidos, mesas, cadeiras, sofá, poltronas,

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932 CNPJ 59.851.428/0001-90 AGREGAÇÃO 29-06-1936  
SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br  
CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

eletrodomésticos, computadores, televisores, além dos equipamentos utilizados nas terapias multidisciplinares.

Diante da dimensão estrutural, do tempo de construção, da falta de recursos financeiros para a manutenção constante, sistemática e adequada, tanto da estrutura física, quanto do mobiliário, é certo que a entidade necessita de reformas substanciais e necessárias, de modo a trazer mais conforto, aconchego e dignidade ao idoso acolhido, facilitando-lhe o trânsito, e melhorando seu bem estar, bem como, o trabalho de toda a equipe de recursos humanos atuantes.

Através de uma conferência minuciosa em toda a estrutura da entidade, com visita de arquiteto voluntário e de empresa da construção civil, apurou-se uma lista de benfeitorias necessárias, reparos e reformas a serem executadas, tanto estruturais do imóvel, como do mobiliário.

Na parte estrutural, verificou-se a necessidade de reparos no telhado, sendo 524,37 metros quadrados de telhado necessitando de substituição. A parte do telhado da Igreja está danificada, em razão dos galhos da árvore existente na parte externa próxima. Haverá necessidade da poda da árvore do lado do espaço ecumênico, tendo em vista que está danificando o telhado do mesmo, que será restaurado. Para tanto, mais recurso financeiro está sendo aplicado.

Verificou-se, também, a necessidade de reforma urgente em 11 banheiros, em estado precário de uso e conservação, com parte hidráulica, elétrica, piso e revestimento, necessitando reforma urgente, interna e externa. Necessidade de reparo no piso da parte externa frontal da entidade. Necessidade de pintura em toda a entidade, tanto na parte interna, quanto na parte externa. Os dormitórios se encontram igualmente em péssimo estado de conservação e uso, com paredes danificadas, causadas pelo impacto das camas hospitalares na parede, mofo no teto e nas paredes em razão das constantes infiltrações ocasionadas pelo telhado danificado, pisos quebrados e levantados, dificultando a acessibilidade e trazendo risco.

Diante desta apuração, nos últimos meses, a entidade, através de campanhas de vendas de roupa "on line", as conhecidas "lives", bem como, da busca de doações para a realização de sorteios, conseguiu angariar recursos, o que permitiu efetuar alguns reparos nos mobiliários existentes, bem como, a aquisição de outros.

- Reforma da sala de atendimento individualizado;
- Compra de carrinho para transporte de roupa, 04 armários de madeira pinus, 01 sapateira vertical com 04 prateleiras, uma sapateira vertical de duas prateleiras; cabides de roupa
- Restauo de 01 banco de madeira, 03 cômodas de madeira, um guarda roupa, 05 longarinas;
- Reforma de 03 armários embutidos; um conjunto de mesa com quatro cadeiras de alumínio.
- Compra 04 armários de madeira pinus
- Compra 01 sapateira de madeira pinus, com 06 prateleiras/
- Compra 01 sapateira de madeira pinus, com duas prateleiras.

Através de uma campanha ostensiva de busca de doações, conseguimos angariar recursos para a troca do telhado.

- Troca de 524,37 metros quadrados de telhado.
- Construção de um pergolado, para plantar uma trepadeira que, além de embelezar a área onde os idosos ficam, fará sombra para que possam assistir melhor a televisão instalada na varanda.

Há muito o que se fazer e os recursos financeiros são pouquíssimos. Para que seja possível a manutenção do atendimento dos acolhidos, garantindo-lhes um ambiente residencial acolhedor, que permita o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, a entidade necessita passar por reformas em sua estrutura física. Ocorre, entretanto, que não temos condições financeiras para realizá-las num único momento.

Estamos esquematizando um planejamento técnico e orçamentário abrangente para que buscar alternativas para efetivação.

No momento os ambientes mais críticos são 12 dormitórios e 11 banheiros, conforme descrito:

# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

FUNDAÇÃO 25-04-1932

CNPJ 59.851.428/0001-90

AGREGAÇÃO 29-06-1936

SEDE: ABRIGO DE IDOSOS – RUA PIRATININGA N° 1165 – FONE: 3818 2155 EMAIL: confvicente@yahoo.com.br

CEP: 14.600-000 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DE SÃO PAULO

P  
118

- 1) Instalações antigas trazendo infiltrações nas paredes e piso.
- 2) Revestimentos e Vasos Sanitários com infiltrações e desgastes decorrente do tempo de uso (quase 20 anos),
- 3) Perigo de erosão no piso dos chuveiros devido às infiltrações,
- 4) Barras de acessibilidade estão corroídas e desgastadas pelo tempo de uso, pela limpeza constante com materiais desinfetantes,
- 5) Presença de manchas, bolhas e mofo nas paredes e no teto, em razão das infiltrações do teto, comprometendo a saúde dos idosos.
- 6) Problemas nas tubulações de água e esgoto, com infiltração nos banheiros, nos chuveiros, pias de banheiros e vasos sanitários.
- 7) Pisos danificados,
- 8) Portas e batentes dos banheiros e dos quartos estão danificadas, prejudicando a limpeza, saúde e privacidade dos idosos.
- 9) Manutenção e conserto de 2 máquinas industriais de lavar e 2 máquinas industriais de secar, pois, apenas 1 máquina de lavar está com sua funcionalidade normal e as demais inoperantes.

Através de orçamento elaborado por empresas idôneas, foi possível fazer um levantamento de custo envolvido para a reforma das áreas indicadas acima. Certos de que esta primeira etapa de melhorias na estrutura física da entidade, somada às reformas já mencionadas acima, trarão grandes impactos positivos na qualidade do acolhimento prestado aos idosos ali residentes, bem como, positivos na operacionalização dos serviços ali prestados.

Diante do exposto, mostra-se urgente que os reparos nas áreas indicadas no orçamento em anexo sejam feitas no presente momento, através de autorização da utilização da receita advinda do fundo do idoso.

## IX - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

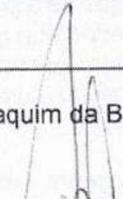
TIPOS DE DESPESAS	VALOR
Recursos Humanos Fisioterapia	13.712,00
Recursos Humanos Enfermeira	21.528,00
Recursos Humanos Auxiliares de Enfermagem	109.440,00
Medicamentos	20.000,00
Material de Consumo (Higiene Pessoal)	40.820,00
Material de Consumo (Cuidados Médicos, Dietas e Material de Curativo)	10.000,00
Reformas dos Banheiros e Quartos	181.500,00
Total	397.000,00

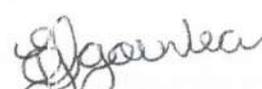
## X- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Exercício de 2022

**Parcela Única de R\$ 397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais)**

São Joaquim da Barra, 05 de Maio de 2022.

  
ROGÉRIO RIBEIRO MENDONÇA  
PRESIDENTE

  
ELAINE FERREIRA DE GOUVEA  
ASSISTENTE SOCIAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICA